



Marcelo Prado
Vereador - DEM

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

APROVADO
Rejeitado <i>01</i>
Retirado
____/____/2018
_____ Presidente

Projeto de Lei Nº *100* /2018

Autor: Vereador Marcelo Prado

"Dispõe sobre a retirada de cabos e fiação aérea, quando excedentes ou sem uso, instaladas pelas empresas de telefonia, tv a cabo e internet, ou por suas empresas prestadoras de serviços terceirizadas, no âmbito do município de Caçapava, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica consignada a responsabilidade das empresas de telefonia, tv a cabo e internet, ou suas empresas prestadoras de serviços terceirizadas em retirar os cabos ou fiação aérea, por ela instalados, quando excedentes ou sem uso, no âmbito do município de Caçapava.

Parágrafo Único - Uma vez notificada pela administração pública ou pela municipalidade, as empresas mencionadas no caput deste artigo terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação, para a remoção dos cabos ou fiação aérea excedentes, ou para sua justificada manutenção no local.

Art. 2º - Com relação às redes de cabos e fiação aéreas atualmente existentes, as empresas por elas responsáveis tem prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de início de vigência desta lei, para as adequarem a presente disposição.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, em especial quanto às penalidades aplicadas pelo município em caso de descumprimento de dispositivos da presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.



Marcelo Prado
Vereador - DEM

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

APROVADO
Rejeitado
Retirado
____/____/2018
_____ Presidente

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 04 de dezembro de 2018.


Marcelo Prado
Vereador- DEM



Marcelo Prado
Vereador - DEM

Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

APROVADO
Rejeitado
Retirado
____/____/2018
_____ Presidente

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 100 /2018

O presente projeto de lei visa minimizar um problema atual e crescente em nossa cidade, que consiste em um emaranhado de fios, fiação solta, postes sobrecarregados e poluição visual das redes elétrica, de internet, de TV a cabo e telefonia.

Esse desordenamento da fiação nos postes representa um risco à população, visto que muitas vezes os fios permanecem soltos e dependurados ao alcance das pessoas.

Considerando a **desnecessidade** de manter a fiação excedente e sem uso na rede área, submetemos à apreciação dos nobres Edis o presente projeto de lei, que tem por objetivo compelir à remoção da fiação excedente e sem uso instalada e deixada pelas empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo ou outro serviço, por meio da rede aérea.

Portanto, pela importância que devemos dar a melhoria contínua da qualidade de vida da população, peço o apoio de todos os meus digníssimos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 04 de dezembro de 2018.


Marcelo Prado
Vereador DEM